AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG

(35) 3221-6361 – **(35) 3221-6207** – (35) 3221-6012 – **(35) 3221-6917** – (35) 3214-4986

E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.**ambasp**.org.br

Reg. Pessoas Jurídicas Fl. Varginha-MG

RESOLUÇÃO Nº005/2021

Dispõe sobre a delegação de poderes ao Secretário Executivo e da outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 30, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1° Delegar ao Secretário Executivo Tarcisio Valkimar Batista competência para que cumpra ou faça cumprir as seguintes atribuições:

- assinar requerimentos e documentos, em nome da Associação, junto as Instituições Publicas Federais, Estaduais e Municipais, assim como perante aos Cartórios de Oficio, Registro de Títulos e Documentos e de Protestos;

- assinar documentos de convênios para estágios, em nome da Associação, junto as instituições de ensino publico ou privadas, bem como os contratos dos estagiários;

- assinar os editais dos processos seletivos de contratação de pessoal, quando exigidos, bem como homologar os resultados finais;

- proceder as contribuições de pessoal e assinar todos os documentos relativos;

- assinar os editais de licitação;

- autorizar os pagamentos da AMBASP;

- movimentar recursos financeiros da Associação, através de cheques bancários nominais e aplicações, sempre em conjunto com o Presidente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Varginha/MG, 01 de fevereiro de 2021

José Elias Figueiredo	Rossano de Oliveira	Verdi Lucio de Melo
Presidente da AMBASP	1º Vice Presidente da AMBASP	2º Vice Presidente da AMBASP